



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 7.640/2020**  
**DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566, 7.567, 7.578, 7.580, 7.581, 7.589, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623 e 7.626/20 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Permanecem vigentes até **30 de setembro de 2020** as medidas constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.603/2020.

**Art. 2º.** A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 01 de setembro de 2020.

  
GIANCARLO LOPES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

  
VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO